



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, um por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Primeira - Ministra:

Despacho:

Adjudica aos gestores, técnicos e trabalhadores da empresa reestruturada, elegíveis nos termos da lei e para o efeito devidamente identificados, os 20% do capital social da EMOL — Empresa Moderna, SARL.

Despacho:

Adjudica 20% do património líquido da Tempográfica, SARL, a favor da ZEKAB, Investimentos, Lda.

Despacho:

Nomeia Eduardo Filimone Nhamossa para o cargo de Secretário Permanente da Autoridade Nacional da Função Pública.

PRIMEIRA-MINISTRA

Despacho

No quadro da reactivação da economia nacional, em geral, e do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, em particular, foi constituída, conforme despacho do Primeiro-Ministro, de 23 de Agosto de 1999, a EMOL — Empresa Moderna, SARL, com o capital social de dezoito biliões de meticais, participado, em 20% daquele valor, pelo Estado moçambicano, reservado para posterior alienação aos gestores, técnicos e trabalhadores interessados, elegíveis para o efeito, da Empresa Moderna, objecto de reestruturação.

Tendo sido concluído, nos termos do n.º 2 do artigo 2 do Decreto n.º 20/93, de 14 de Setembro, o processo de subscrição pelos gestores, técnicos e trabalhadores interessados na aquisição, urge formalizar a respectiva adjudicação.

Termos em que, a Primeira-Ministra, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, decide:

Único. É adjudicado aos gestores, técnicos e trabalhadores da empresa reestruturada, elegíveis nos termos da lei e para o efeito devidamente identificados, os 20% do capital social da EMOL — Empresa Moderna, SARL.

Maputo, 5 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Despacho

No quadro do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, e por despacho do Primeiro-Ministro, de 16 de Maio de 2002, 80% do património líquido da Tempográfica, SARL, foram adjudicados à sociedade ZEKAB, Investimentos, Lda, permanecendo o Estado com os restantes 20%.

No âmbito do desengajamento do Estado nos sectores não prioritários, por um lado, em virtude de a ZEKAB ter manifestado a sua intenção em adquirir o remanescente, por outro, a Primeira-Ministra, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, ouvidos os membros da Comissão Interministerial para a Reestruturação de Empresas (CIRE), decide:

Único. São adjudicados 20% do património líquido da Tempográfica, SARL, a favor da ZEKAB Investimentos, Lda.

Maputo, 5 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.

Despacho

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3 do Decreto n.º 46/2000, de 28 de Novembro, nomeio Eduardo Filimone Nhamossa para o cargo de Secretário Permanente da Autoridade Nacional da Função Pública.

Maputo, 17 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ministra, *Luísa Dias Diogo*.